CONVITE
E
CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto Critérios Materiais

N.º 2057A/2021

Material de Sutura Mecânica

Serviço de Aprovisionamento
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante – Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, designado por HDFF, EPE, NIPC nº 506 361 527, com sede na Gala, 3094-001 Figueira da Foz, com o telefone n.º 233402000, fax n.º 233 431 268, email: concursos@hdfigueira.min-saude.pt, convida essa empresa a apresentar proposta no âmbito do **Ajuste Direto n.º 2057A/2021** adotado para aquisição de **Material de Sutura Mecânica** (BO)**,** para o HDFF, EPE.

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração do HDFF, datada de 20 de abril de 2021.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

Considerando a necessidade de aquisição transmitida pelo Diretor do Bloco Operatório e UCA do HDFF, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP e de acordo com os termos da regra geral de escolha de procedimento (prevista nos artigos 18º a 21º do CCP), em virtude de a entidade a convidar ser representante exclusiva em Portugal dos bens a adquirir pelo presente procedimento, conforme declaração de exclusividade apresentada, nos termos do disposto no art.º 24, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP, propõe-se a adoção de Ajuste Direto em função de Critérios Materiais.

4. CONSULTA DOS DOCUMENTOS DO AJUSTE DIRETO E RESPETIVO FORNECIMENTO

A participação no presente Ajuste Direto, depende da prévia inscrição na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no portal **www.acingov.pt.**

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ÓRGÃO COMPETENTE PARA OS PRESTAR

5.1. O interessado pode solicitar, os esclarecimentos necessários através da Plataforma Eletrónica disponível no portal www.acingov.pt, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

5.2. Os esclarecimentos serão prestados, pelo mesmo meio previsto no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

5.3. O HDFF, EPE poderá, por iniciativa própria e com a devida antecedência, formular esclarecimentos que considere convenientes.

5.4. A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no n.º 3, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no n.º 2, obriga a prorrogação do prazo para a entrega da proposta, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

6. ÂMBITO CONTRATUAL

O objeto do contrato consiste na aquisição de Material de Sutura Mecânica (BO), para o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.

7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deve ser apresentada até à data limite fixada na Plataforma.

8. PROPOSTA

8.1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
8.2. Os preços indicados pelos concorrentes, devem incluir todos os encargos adicionais.
8.3. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e preferencialmente por extenso prevalecendo em caso de divergência o expresso por extenso. Deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, se aplicável, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável.
8.4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, com poderes para o obrigar.

9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

9.1. A proposta deve, nos termos do disposto no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, ser constituída pelo seguinte documento:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos.

9.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

10. ANÁLISE DA PROPOSTA E EXCLUSÃO

Na análise da proposta será verificada a existência de algum dos pressupostos de exclusão previstos no nº 2 do artigo 70º do CCP.

11. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 (noventa) dias contados da data limite para a sua entrega.

12. PREÇO BASE

O preço base do procedimento é de **25.316,70 €** (vinte e cinco mil, trezentos e dezasseis euros e setenta cêntimos)**,** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÂO

A adjudicação terá em conta os seguintes fatores:

- Preço- 80%
- Qualidade 20 % - utilização de materiais reciclados na composição da embalagem.

14. CESSÃO DE CRÉDITOS

Não é permitida a cessão de créditos.

15. PENALIZAÇÕES

O incumprimento das obrigações faz incorrer o adjudicatário no pagamento de 5% sobre o valor da faturação.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos 4 e 5 do artigo 57.º

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO

O presente **Ajuste Direto n.º 2057A/2021** tem por objeto a aquisição de **Material de Sutura Mecânica (BO),** para o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. (HDFF, EPE), conforme especificações constantes no **Anexo A**.

2. PREÇO

Pelo fornecimento do serviço, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o do HDFF, EPE deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor obriga-se a fornecer os bens ao contraente público com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

4. DISPONIBILIDADE DO BEM E PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O bem deve ser disponibilizado nas instalações do HDFF, EPE, na Gala, 3094-001 Figueira da Foz.

4.2. O contrato terá um período de vigência de **01 de maio 2021 a 30 de abril de 2022.**

5. INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS

5.1. No caso de não ser observada a total operacionalidade do bem, assim como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na proposta adjudicada, o HDFF, EPE deve disso informar, por escrito, o fornecedor.

5.2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo HDFF, EPE, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade do serviço e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após receção pelo HDFF, EPE, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

6.2. Aceitam-se prazos de pagamento alternativos com apresentação de descontos financeiros.

7. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Fazendo cumprir o Procedimento de Qualidade interno, citamos "PQ.06.3" o qual visa Descrever a avaliação e seleção de Fornecedores, o circuito de compra de um produto/equipamento, sua receção e verificação, bem como, o armazenamento, e conforme deliberação do Conselho de Administração do HDFF, EPE, datada de 24 de fevereiro de 2020, com vista à seleção dos Fornecedores Externos, todos os fornecedores serão avaliados numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito mau e 5 muito bom, considerando os seguintes critérios:

Critério a considerar	Fornecedor
Qualidade / Competência técnica do serviço / produto	
Capacidade de resposta	
Cumprimento de prazos	
Relação preço/qualidade do serviço/produto/equipamento	
Ser Certificado/ Acreditado	
Avaliação final (A / NA)	

8. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal da sede do HDFF, EPE, com expressa renúncia a qualquer outro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos em que o adjudicatário recuse efetuar o fornecimento ou se atrase na disponibilização do serviço, o HDFF, EPE poderá adquiri-lo a outro fornecedor, ficando a diferença de preço, se a houver, a cargo do adjudicatário.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS

Refª HDFF	V/ Ref.ª	Designação HDFF	Qtd. Anual Estimada.	Preço Unit. S/ Iva	Preço Total S/ Iva
220404110	TRIEEA31MT	AGRAFADOR CIRCULAR SUTURA MEC 3 LINHAS AGRAFES TECIDO MÉDIO 31	6	378,300000 €	2.269,800000 €
220404060	EGIAUSTND	PUNHO P/AGRAFADOR CIRURG LAPAROSCOPIC 12MM	36	145,500000 €	5.238,000000 €
220404062	EGIAUXL	PUNHO P/AGRAFADOR CIRURG LAPAROSC LONGO 60MM	9	160,000000 €	1.440,000000 €
220404241	EGIA45AVM	CARGA AGRAFADOR UNIV 3 ALT 45MM - TECIDO MENOS ESPESSO	6	155,000000 €	930,000000 €
220404239	EGIA60AVM	CARGA AGRAFADOR UNIVERSAL 3 ALTURAS AGRAFOS 60MM TECIDO MENOS ESPESSO	12	150,350000 €	1.804,200000 €
220404237	EGIA45AMT	CARGA AGRAFADOR UNIVERSAL 3 ALTURAS AGRAFOS 45MM - TECIDO ESPESSO/MEDIO	18	155,000000 €	2.790,000000 €
220404238	EGIA60AMT	CARGA AGRAFADOR UNIVERSAL 3 ALTURAS AGRAFOS 60MM - TECIDO ESPESSO/MEDIO	42	150,350000 €	6.314,700000 €
220404240	SIG45AXT	CARGA AGRAFADOR UNIVERSAL 3 ALTURAS AGRAFOS 45MM - TECIDO ESPESSO	6	165,000000 €	990,000000 €
220404270	SIGRADMT	CARGA AGRAFADOR UNIVERSAL 3 ALTURAS AGRAFOS RADIAL - TECIDO ESPESSO/MEDIO	6	290,000000 €	1.740,000000 €
220404271	SIGRADDXT	CARGA AGRAFADOR UNIVERSAL 3 ALTURAS AGRAFOS RADIAL - TECIDO ESPESSO	6	300,000000 €	1.800,000000 €
			TOTAL S/ IVA		**25.316,700000 €**